

PAG. 84  
 COLONO Afonso Henrique Venâncio - E.C. - Casado  
 N. C. de Saramatunga Lote nº 30  
Rural Nº B Processo nº 1.640/84

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Afonso Henrique Venâncio agricultor, o lote Rural número 30 (trinta)

Parana tunga, do lote nº B, do NÚCLEO COLONIAL DE Parana tunga, transp. p/ lei 4.225 de 17/09/80 e modificada, criado pela lei nº 4.287, de 04 de MAIO de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono, com a área de 01 ha. e 5368 mts<sup>2</sup>, (Um hectare, cinco mil, trezentos e sessenta e oito metros quadrados), com os seguintes limites: NORTE Chácara 29-B

: SUL Chácara 31-B  
 LESTE corredor 27 e 33-B : OESTE Chácara 27 e 33-B

MARCOS OU DADOS

- R.G. nº 435.231-558/MT. CPF. 344.632.081-49  
 0-1 - 00° 37' 50" SE - 94,99 m - Estrada Rural (corredor)  
 1-2 - 77° 21' 03" NW - 203,75 m - Chácara 31-B  
 2-3 - 24° 30' 40" NE - 36,00 m - Chácara 33-B  
 3-4 - 08° 52' 27" NE - 35,19 m - Chácara 27-B  
 4-5 - 84° 07' 32" SE - 35,19 m - Chácara 29-B  
 5-0 - 84° 37' 50" SE - 120,94 m - Chácara 29-B

Governador = Julio Jose de Campos  
 Diretor da Codemat = Moisés Feltrin

Titulo 001974

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 12 dias do mês de Novembro de 1984, Eu, \_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>João</u> <u>2406.85.</u>	Conferido por	Visto
--	---------------	-------

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0085\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00197

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0085\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00197

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9B83D8EB8BBC6C37817751E77B74E526

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:55

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:55

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:55

